

STJ adia julgamento sobre documentos para coibir litigância predatória

19/02/2025

A Corte Especial do Superior Tribunal de Justiça adiou a conclusão do julgamento sobre a possibilidade de o juiz exigir documentos complementares quando suspeitar de litigância predatória.

Gustavo Lima/STJ



Corte Especial ainda não concluiu o julgamento sobre a questão da litigância predatória

A análise do processo estava pautada para ser retomada nesta quarta-feira (19/2), com voto-vista do ministro Luis Felipe Salomão. O ministro Moura Ribeiro, que não integra a Corte Especial, mas continua como relator do caso porque ele foi afetado da 2ª Seção, chegou a comparecer ao plenário.

O processo está sendo apreciado sob o rito dos recursos repetitivos. Assim, a tese a ser fixada se tornará vinculante para juízes e tribunais de segundo grau.

Até o momento, dois votos foram proferidos. Moura Ribeiro **propôs tese** que autoriza o magistrado a exigir do advogado documentos complementares, desde que de modo fundamentado e com razoabilidade.

Já o **ministro Humberto Martins acrescentou** que esses documentos devem ser previstos na lei processual, desde que isso não gere desrespeito às regras de distribuição do ônus da prova.

Trata-se de recurso contra um incidente de resolução de demandas repetitivas (IRDR) julgado pelo Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul, que fixou a tese segundo a qual o juiz pode exigir a apresentação de novos documentos que entender pertinentes.

Impacto amplo

O tema é de amplíssimo impacto e diz respeito a demandas frívolas que ajudam a atolar um Poder Judiciário com mais de 80 milhões de causas em andamento. Por isso, Moura Ribeiro organizou audiência pública para ouvir os interessados.

Como mostrou a revista eletrônica **Consultor Jurídico**, só em São Paulo, a litigância predatória é responsável por 337 mil processos por ano. Diversos **centros de inteligência de tribunais brasileiros se uniram em prol dessa causa**.

Na mesma audiência, representantes da advocacia **manifestaram preocupação** com os efeitos dessa posição. Para eles, não se deve complicar a atuação do advogado, nem presumir a prática de litigância predatória.



No ano passado, um levantamento feito pelo Conselho Nacional de Justiça com dados de 20 Tribunais de Justiça concluiu que a litigância predatória custa anualmente pelo menos R\$ 25 bilhões aos cofres públicos.

REsp 2.021.665

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2025-fev-19/stj-adia-julgamento-sobre-documentos-para-coibir-litigancia-predatoria/>